



ARAKE TOMAZETTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO INICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PERG INDUSTRIAL LTDA E PERG
INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA

(PROCESSO Nº 4000168-31.2026.8.26.0354)

DE LONDRINA/PR PARA CAMPINAS/SP, EM 24 DE ABRIL DE 2026



ÍNDICE

1. OBJETO DO RELATÓRIO INICIAL	4
2. HISTÓRICO DO PROCESSO E RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
3. ORGANIZAÇÃO DAS REQUERENTES	5
4. DOS REQUISITOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
4.1. QUADRO-RESUMO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 48 DA LRJ.....	6
4.2. QUADRO-RESUMO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 51 DA LRJ.....	8
5. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELOS RECUPERANDOS..	13
6. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELOS RECUPERANDOS	15
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	15
7.1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES	15
7.2. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA.....	16
7.2.1. ATIVO (PERG INDUSTRIAL LTDA.).....	16
7.2.1.1. ATIVO CIRCULANTE	16
7.2.1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	17
7.2.2. ATIVO (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.).....	17
7.2.2.1. ATIVO CIRCULANTE	17
7.2.2.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	17
7.2.3. PASSIVO + PL (PERG INDUSTRIAL LTDA.).....	18
7.2.3.1 PASSIVO CIRCULANTE	18
7.2.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19
7.2.3.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	19
7.2.4. PASSIVO + PL (PERG INDÚSTRIA E TRASPORTES LTDA.).....	19
7.2.4.1 PASSIVO CIRCULANTE	20
7.2.4.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20
7.2.4.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	21
7.2.5. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (DRE) (PERG INDUSTRIAL LTDA.)..	21



7.2.6. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (DRE) (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.).....	22
7.2.7. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) (PERG INDUSTRIAL LTDA.)	23
7.2.8. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.)	24
7.2.9. FLUXO DE CAIXA GERENCIAIS REALIZADOS E PROJETADOS (PERG INDUSTRIAL LTDA.)	25
7.2.10. FLUXO DE CAIXA GERENCIAIS REALIZADOS E PROJETADOS (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.)	27
7.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS	28
8. INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO FUNCIONAL DO GRUPO RECUPERANDO	29
9. CALENDÁRIO PROCESSUAL.....	29
10. CONCLUSÃO	31

1. OBJETO DO RELATÓRIO INICIAL

1. Em observância ao artigo 22, II, “a” (primeira parte) da Lei nº 11.101/2005, e tendo em vista a fase inicial do processo de recuperação judicial do GRUPO PERG, o presente relatório tem como objetivo primordial fornecer subsídios técnicos que possibilitem uma avaliação minuciosa da situação econômico-financeira dos RECUPERANDOS, assegurando a correta instrução deste d. Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais partes interessadas.
2. Este relatório se fundamenta na avaliação detalhada dos documentos já apresentados nos autos, e sua análise envolve o exame do fluxo de caixa projetado, estrutura de passivos e ativos.
3. A finalidade última é proporcionar um relatório detalhado, com dados financeiros e operacionais precisos sobre o pedido de recuperação judicial, de forma a garantir que as decisões tomadas por este d. Juízo seja embasada em dados sólidos, considerando o cenário atual do GRUPO PERG.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO E RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. Em 09/02/26, as empresas PERG INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 31.275.561/0001-27), e PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 09.515.508/0001-05), doravante em conjunto “REQUERENTES” ou “EMPRESAS”, protocolaram pedido de recuperação judicial com requerimento de tutela de urgência. Conforme exposto na petição inicial, o pleito liminar objetiva “o sobrestamento imediato de quaisquer atos executivos e medidas de constrição em face da Requerente, inclusive bloqueios financeiros, bem como vedar a retirada, apreensão ou venda de bens de capital essenciais às suas atividades, antecipando-se os efeitos do stay period (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, §4º) e com fundamento no art. 49, §3º, até a decisão de processamento”.
5. O deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu em 09/04/26 (ev.79).
6. Os RECUPERANDOS atuam no segmento industrial metalúrgico, com foco na fabricação de equipamentos e estruturas metálicas destinados ao setor elétrico e industrial, especialmente invólucros metálicos (caixas e armários para painéis elétricos), além de atividades correlatas que abrangem manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de ferragens, ferramentas e materiais elétricos, bem como transporte rodoviário de cargas vinculado às operações produtivas.
7. Conforme narrado na petição inicial, as atividades são desenvolvidas sob padrões técnicos e regulatórios próprios do setor industrial, envolvendo processos contínuos de produção, montagem, acabamento e fornecimento para projetos industriais e de infraestrutura, com organização operacional estruturada, capacidade técnica instalada e logística integrada de abastecimento e distribuição.

8. Segundo os RECUPERANDOS, a crise econômico-financeira se agravou progressivamente nos últimos anos, com impacto direto no fluxo de caixa e na capacidade operacional, especialmente a partir de 2024, em razão de fatores externos associados ao cenário econômico nacional, tais como elevação generalizada de custos industriais, volatilidade de insumos e restrição ao crédito. Sustentam que essas circunstâncias afetaram a cadeia de suprimentos, ampliaram prazos de entrega de matérias-primas, elevaram custos logísticos e comprometeram a previsibilidade produtiva e financeira.
9. Dentre os fatores apontados como determinantes para o desequilíbrio econômico destacam-se: (i) aumento relevante dos custos operacionais essenciais, notadamente aquisição de aço e insumos industriais, frete, energia elétrica e manutenção de equipamentos; (ii) elevação das despesas administrativas e fabris, incluindo folha de pagamento, encargos trabalhistas e custos de conformidade técnica e ambiental; (iii) impacto da carga tributária e das obrigações acessórias sobre o fluxo de caixa; (iv) custos recorrentes decorrentes de exigências regulatórias, inspeções técnicas e licenças ambientais; (v) alongamento dos prazos de recebimento de clientes, retração do crédito e maior dependência de capital de giro; e (vi) volatilidade da demanda nos setores industrial e de infraestrutura, afetando o planejamento produtivo e financeiro.
10. Em síntese, afirmam que a inflação de custos, associada à instabilidade no preço de insumos e ao aumento contínuo das despesas operacionais, teria elevado o custo de manutenção de estoques, reduzido a previsibilidade financeira e a capacidade de investimento, além de ampliar a necessidade de financiamento para sustentação das atividades correntes.
11. Apesar desse cenário, os RECUPERANDOS sustentam manter viabilidade operacional, técnica e organizacional, defendendo que a recuperação judicial constitui medida necessária para reorganização do passivo, estabilização do fluxo de caixa e readequação das operações, permitindo a continuidade das atividades empresariais e o pagamento ordenado dos credores no âmbito de eventual plano de recuperação.

3. ORGANIZAÇÃO DAS REQUERENTES

12. O GRUPO PERG é formado por duas sociedades empresárias, tendo sido constatada a identidade de seus quadros societários. Em ambos os RECUPERANDOS, figuram como sócios GUILHERME CARAMA LOPES, que exerce a função de sócio administrador tanto na PERG INDUSTRIAL quanto na PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE, e PORTINARI FERNANDES DE CAMPOS.
13. Abaixo, segue um quadro-resumo ilustrativo:

Perg Industrial Ltda CNPJ: 31.275.561/0001-27 Capital Social: R\$ 100.000,00 Quadro Societário: - Guilherme Carama Lopes (Sócio-Administrador) - Portinari Fernandes de Campos (Sócio) Sede: Rodovia Vicente Palma, s/n, Km 14,5, Galpão 1, Bairro Colina Nova Boituva, Boituva/SP, CEP 18.557-825 Filial: CNPJ 31.275.561/0002-08 – Rua Maria Deolinda de Jesus, nº 153, Bairro Divinícia, Itapeva/MG, CEP 37.655-000	Perg Indústria e Transportes Ltda CNPJ: 09.515.508/0001-05 Capital Social: R\$ 105.000,00 Quadro Societário: - Guilherme Carama Lopes (Sócio-Administrador) - Portinari Fernandes de Campos (Sócio) Sede: Rodovia Vicente Palma, s/n, Km 14,5, Galpão 2, Bairro Colina Nova Boituva, Boituva/SP, CEP 18.557-825 Observação: Mesma composição societária e endereço próximo à Perg Industrial Ltda, diferenciando-se apenas pelo galpão de operação.
---	--

4. DOS REQUISITOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

14. Conforme apontado no laudo de constatação prévia (ev. 41), e nos pareceres complementares de ev. 67, 78, verificou-se o atendimento substancial dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, remanescendo apenas pendências de caráter complementar, as quais não constituem óbice ao regular processamento do pedido.
15. Na sequência, apresentam-se os quadros-resumo dos documentos juntados aos autos, com a indicação de suas respectivas localizações nos autos.

4.1. QUADRO-RESUMO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 48 DA LRJ

LISTA DE DOCUMENTOS DO ART. 48, DA LEI 11.101/05)			
EXIGÊNCIA LEGAL	REQUERENTE	DOCUMENTO APRESENTADO	ATENDIDO (SIM/NÃO)
ART. 48 - EXERCÍCIO REGULAR HÁ MAIS DE 02 ANOS	PERG INDUSTRIAL	ATO CONSTITUTIVO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	SIM (EVENTO 1, CONTRSOCIAL 5, DOCUMENTAÇÃO 7 E EVENTO 28)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	ATO CONSTITUTIVO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	SIM (EVENTO 1, CONTRSOCIAL 5, DOCUMENTAÇÃO 7 E EVENTO 28)

ART. 48. I – NÃO SER FALIDO E, SE O FOI, ESTEJAM DECLARADAS EXTINTAS, POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 9 E DOCUMENTAÇÃO 10)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 9 E DOCUMENTAÇÃO 10)
ART. 48. II – NÃO TER, HÁ MENOS DE 5 ANOS, OBTIDO CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 10)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 10)
ART. 48. III – NÃO TER, HÁ MENOS DE 5 ANOS, OBTIDO CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM BASE NO PLANO ESPECIAL	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 10)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÃO NEGATIVA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 10)
ART. 48. IV – NÃO TER SIDO CONDENADO OU NÃO TER, COMO ADMINISTRADOR OU SÓCIO CONTROLADOR, PESSOA CONDENADA POR QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI 11.101/05	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÃO NEGATIVA DO SÓCIO E ADMINISTRADOR EMITIDA PELA COMARCA (1º GRAU) ONDE A REQUERENTE POSSUI FILIAL	SIM (EVENTO. 53, DOCUMENTAÇÃO 02)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÃO NEGATIVA DO SÓCIO E ADMINISTRADOR EMITIDA PELA COMARCA (1º GRAU) ONDE A REQUERENTE POSSUI SEDE	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 13)

4.2. QUADRO-RESUMO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 51 DA LRJ



LISTA DE DOCUMENTOS DO ART. 51, DA LEI 11.101/05)			
EXIGÊNCIA LEGAL	REQUERENTE	DOCUMENTO APRESENTADO	ATENDIDO (SIM/NÃO)
ART. 51 A PETIÇÃO INICIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SERÁ INSTRUÍDA COM: I – A EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO DEVEDOR E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;	PERG INDUSTRIAL	PETIÇÃO INICIAL	SIM (EVENTO 10)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	PETIÇÃO INICIAL	SIM (EVENTO 10)
II – AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E AS LEVANTADAS ESPECIALMENTE PARA INSTRUIR O PEDIDO, CONFECCIONADAS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICÁVEL: ART. 51. II, 'A' - BALANÇO PATRIMONIAL;	PERG INDUSTRIAL	BALANÇO PATRIMONIAL 2023, 2024, 2025 E O ESPECIALMENTE LEVANTADO	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 15 E DOCUMENTAÇÃO 16)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	BALANÇO PATRIMONIAL 2023, 2024, 2025 E O ESPECIALMENTE LEVANTADO	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 15 E DOCUMENTAÇÃO 16)
ART. 51. II, 'B' - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS DOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS	PERG INDUSTRIAL	FORAM APRESENTADAS AS DMPL DE 2023, 2024 E 2025 E NÃO AS DRAS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 19 E EVENTO. 53, DOCUMENTACAO03, Ev. 60, DOCUMENTACAO04)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	FORAM APRESENTADAS AS DMPL DE 2023, 2024 E 2025 E NÃO AS DRAS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 19 E



			EVENTO. 53, DOCUMENTACAO03, Ev. 60, DOCUMENTACAO04)
ART. 51. II, 'c' - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL DOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS	PERG INDUSTRIAL	DRES DE 2023, 2024, 2025 E DRE ESPECIALMENTE LEVANTADA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 15 E DOCUMENTAÇÃO 16)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	DRES DE 2023, 2024, 2025, E A DRE ESPECIALMENTE LEVANTADA	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 15 E DOCUMENTAÇÃO 16)
ART. 51. II, 'd' - RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA DOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E DE SUA PROJEÇÃO	PERG INDUSTRIAL	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2023 A 2025	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 18 E EVENTO 60, DOCUMENTACAO02, Ev. 65, DOCUMENTACAO03, Ev. 60, DOCUMENTACAO04, Ev. 65, DOCUMENTACAO03)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2023 A 2025	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 18 E EVENTO 60, DOCUMENTACAO02, Ev. 65, DOCUMENTACAO03, Ev. 60, DOCUMENTACAO04)
ART. 51. II, 'e' - DESCRIÇÃO DAS SOCIEDADES DE GRUPO SOCIETÁRIO, DE FATO OU DE DIREITO	PERG INDUSTRIAL	PETIÇÃO INICIAL	SIM (EVENTO 10)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	PETIÇÃO INICIAL	SIM (EVENTO 10)



ART. 51. III - RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DOS CREDORES, SUJEITOS OU NÃO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE AQUELES POR OBRIGAÇÃO DE FAZER OU DE DAR, COM A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO DE CADA UM, E O VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO, COM A DISCRIMINAÇÃO DE SUA ORIGEM, E O REGIME DOS VENCIMENTOS	PERG INDUSTRIAL	RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 21, EVENTO 53, DOCUMENTACAO04)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 21, EVENTO 53, DOCUMENTACAO04)
ART. 51. IV - RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS, EM QUE CONSTEM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES, SALÁRIOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS PARCELAS A QUE TÊM DIREITO, COM O CORRESPONDENTE MÊS DE COMPETÊNCIA, E A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES PENDENTES DE PAGAMENTO	PERG INDUSTRIAL	EXTRATOS MENSAL DOS EMPREGADOS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 23, EVENTO 53, DOCUMENTACAO05)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	EXTRATOS MENSAL DOS EMPREGADOS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 23, EVENTO 53, DOCUMENTACAO05)
ART. 51. V - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO DEVEDOR NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS, O ATO	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ATO CONSTITUTIVO	SIM (EVENTO1, CONTRSOCIAL5, EVENTO1 DOCUMENTAÇÃO 7 E EVENTO 28)



CONSTITUTIVO ATUALIZADO E AS ATAS DE NOMEAÇÃO DOS ATUAIS ADMINISTRADORES;	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ATO CONSTITUTIVO	SIM (EVENTO1, CONTRSOCIAL5, EVENTO1 DOCUMENTAÇÃO 7 E EVENTO 28)
ART. 51. VI - RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS CONTROLADORES E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR	PERG INDUSTRIAL	DECLARAÇÕES DE BENS E DIREITOS DO ADMINISTRADOR E DO SÓCIO CONTROLADOR	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 26, EVENTO 53, DOCUMENTACAO06)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	DECLARAÇÕES DE BENS E DIREITOS DO ADMINISTRADOR E DO SÓCIO CONTROLADOR	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 26, EVENTO 53, DOCUMENTACAO06)
ART. 51. VII - EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR E DE SUAS EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER MODALIDADE, INCLUSIVE EM FUNDOS DE INVESTIMENTO OU EM BOLSAS DE VALORES, EMITIDOS PELAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERG INDUSTRIAL	EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 28, EVENTO 53, DOCUMENTACAO07)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 28, EVENTO 53, DOCUMENTACAO07)
ART. 51. VIII - CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS SITUADOS NA COMARCA DO DOMICÍLIO OU SEDE DO DEVEDOR E NAQUELAS ONDE POSSUI FILIAL	PERG INDUSTRIAL	CERTIDÕES DE PROTESTO ONDE A REQUERENTE POSSUI FILIAL	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 30 E EVENTO 53, DOCUMENTACAO08)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	CERTIDÕES DE PROTESTO	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 30)



ART. 51. IX - RELAÇÃO, SUBSCRITA PELO DEVEDOR, DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS ARBITRAIS EM QUE ESTE FIGURE COMO PARTE, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRABALHISTA, COM A ESTIMATIVA DOS RESPECTIVOS VALORES DEMANDADOS	PERG INDUSTRIAL	RELAÇÃO SUBSCRITA PELO DEVEDOR	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 32, EVENTO 53, DOCUMENTACAO09)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	RELAÇÃO SUBSCRITA PELO DEVEDOR	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 32, EVENTO 53, DOCUMENTACAO09)
ART. 51. X - RELATÓRIO DETALHADO DO PASSIVO FISCAL	PERG INDUSTRIAL	RELATÓRIOS OU CERTIDÕES NEGATIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 34, EVENTO 53, DOCUMENTACAO10, Ev. 65, DOCUMENTACAO04, Ev. . 65, DOCUMENTACAO05)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	RELATÓRIOS OU CERTIDÕES NEGATIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	SIM (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 34, EVENTO 53, DOCUMENTACAO10, Ev. 65, DOCUMENTACAO04, Ev. . 65, DOCUMENTACAO05)
ART. 51. XI - RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, INCLUÍDOS AQUELES NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ACOMPANHADA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS CELEBRADOS COM OS CREDORES DO § 3º DO	PERG INDUSTRIAL	PENDENTE A APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS CELEBRADOS	PARCIALMENTE (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 36, Ev. . 65, DOCUMENTACAO06 A DOCUMENTACAO27)
	PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE	PENDENTE A APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS CELEBRADOS	PARCIALMENTE (EVENTO 1, DOCUMENTAÇÃO 36, Ev. . 65, DOCUMENTACAO06 A DOCUMENTACAO27)

ART. 49 DA LEI
11.101/05

5. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELOS RECUPERANDOS

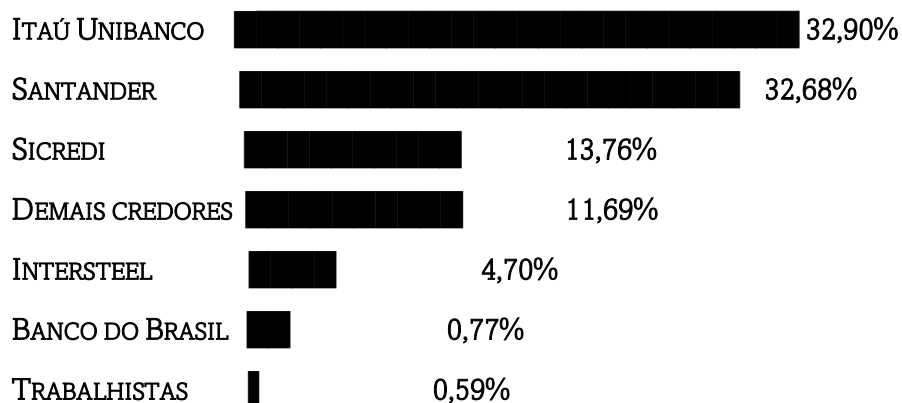
16. A partir da relação de credores apresentada (Ev. 53, Documentacao04), verifica-se que o passivo sujeito ao concurso se concentra integralmente na Classe III – Credores Quirografários, inexistindo valores alocados nas classes II (garantia real) e IV (ME/EPP). O valor total dos créditos listados equivale ao montante de **R\$ 14.032.298,53** (quatorze milhões, trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), distribuído entre **80 credores**.
17. Sob a ótica econômica, nota-se acentuada concentração do endividamento em reduzido número de credores financeiros, circunstância típica de empresas cuja estrutura de passivo foi majoritariamente formada por capital de giro bancário e linhas de financiamento operacional, em detrimento de passivo pulverizado entre fornecedores de menor porte.
18. A distribuição dos principais credores ocorre da seguinte forma:

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO (R\$)	% DO PASSIVO CONCURSAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. + VINCULADAS	4.586.113,71	32,68%
ITAÚ UNIBANCO + ITAÚCARD	4.616.883,87	32,90%
SICREDI / COOPERATIVAS VINCULADAS	1.930.526,62	13,76%
INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA.	659.332,32	4,70%
BANCO DO BRASIL S.A.	108.182,20	0,77%
DEMAIS CREDITORES	1.639.765,71	11,69%

19. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PASSIVO CONCURSAL:

- i. Os dois maiores grupos credores (ITAÚ E SANTANDER), isoladamente, concentram aproximadamente 65,58% de todo o passivo concursal, o que evidencia elevado poder negocial desses agentes no contexto recuperacional;
- ii. As quatro principais instituições financeiras (ITAÚ, SANTANDER, SICREDI E SICOOB) concentram cerca de 82,25% do passivo sujeito, revelando predominância bancária no endividamento;
- iii. Fornecedores industriais relevantes existem, porém de forma secundária, sendo o maior deles a INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA., com 4,70% do total;
- iv. Os créditos trabalhistas possuem baixa representatividade econômica no conjunto geral, limitando-se a 0,59% do passivo sujeito.

i. **COMPARATIVO DOS PRINCIPAIS CREDITORES**



6. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELOS RECUPERANDOS

20. No tocante aos créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a relação apresentada indica a existência de 05 (cinco) credores extraconcursais vinculados a bens que os RECUPERANDOS alegam ser essenciais, perfazendo o montante de R\$ 1.685.236,54 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Referido valor corresponde a aproximadamente 12,01% do passivo principal e evidencia parcela adicional relevante do endividamento global dos RECUPERANDOS.
21. Os créditos extraconcursais listados decorrem, em sua integralidade, de contratos atrelados a ativos operacionais específicos, consistentes em máquinas, softwares, veículos utilitários e estrutura imobiliária utilizada para o exercício das atividades empresariais.

22. O maior crédito extraconcursal identificado refere-se à RECONLOG LTDA., vinculado a estrutura de galpão lonado, representando aproximadamente 38,47% do total extraconcursal. Em seguida, figuram os financiamentos de veículos e equipamentos industriais, igualmente ligados à operação.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

7.1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES

23. As análises subsequentes foram realizadas com base nas informações contidas nos autos: demonstrativos contábeis, planilhas eletrônicas, relatórios financeiros e gerenciais individualizados, fornecidos pelos RECUPERANDOS, assinados pelos sócios e por contador, elaborados unilateralmente, sendo de responsabilidade exclusiva da gestão sua adequada apresentação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.
24. Nosso objetivo foi o de apresentar as principais variações de percentuais e saldos, comentando sobre os motivos mais relevantes, não sendo competência do Administrador Judicial auditar, verificar ou opinar sobre as premissas que serviram de base para a elaboração do presente relatório.
25. O trabalho resumido neste Relatório Inicial foi limitado a assuntos considerados importantes, executado de acordo com a Lei de Recuperação Judicial e Falência, 11.101/2005 (atualizada pela Lei 14.112/2020), dentro do contexto e escopo definidos nos termos dos deveres do AJ, devendo ser lido em conjunto com a Constatação Prévia anterior e atualizações subsequentes.
26. Ainda assim, não há como garantir ou afirmar a necessidade de correção, precisão ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas pelos RECUPERANDOS estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.
27. Por fim, os valores neste relatório estão denominados em reais (R\$), se não indicados de outra forma, e diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

7.2. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

7.2.1. ATIVO (PERG INDUSTRIAL LTDA.)

28. O **Ativo Total** passou de R\$ 8.535 milhões em 2023 para R\$ 16.159 milhões em 2025, aumentando 89% (acrescido R\$ 7.623 milhões) refletido nos saldos dos grupos de Clientes R\$ 4.588 milhões e Partes Ligadas R\$ 5.688 milhões.



PERG INDUSTRIAL LTDA BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
ATIVO CIRCULANTE	5.528.984	6.842.822	12.725.088
DISPONIBILIDADES	1.206.491	165.795	33.304
CLIENTES	1.989.991	880.082	4.588.491
PARTES LIGADAS	1.823.428	4.406.970	5.688.917
TRIBUTOS A COMPENSAR	102.230	116.156	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	125.000	-
ESTOQUES	406.844	1.148.819	2.414.376
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.006.696	3.622.063	3.434.259
CONSÓRCIOS	-	-	242.576
IMOBILIZADO	3.006.696	3.622.063	3.191.683
TOTAL DO ATIVO	8.535.680	10.464.885	16.159.347

Fonte: Petição Inicial.

7.2.1.1. ATIVO CIRCULANTE

29. Verificou-se que o grupo de Disponibilidades (caixa, contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata) diminuiu -97% (R\$ 1.173 milhão), Partes Ligadas oscilou positivamente expressivos R\$ 2.584 milhões 142% (empréstimos à PERG Transporte) e Estoques aumentou significativos 493% (R\$ 2.007 milhões/concentrado em matéria-prima) entre 2023 e 2024.

30. Já entre os exercícios sociais encerrados de 2024 e 2025, Clientes (R\$ 880 mil/R\$ 4.588 milhões) aumentou importantes R\$ 3.708 milhões (421%).

7.2.1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

31. O Imobilizado (R\$ 3.006 milhão em 2023/equivalente a 35% do total do ativo) terminou o ano de 2025 com saldo líquido (custo – depreciação) de R\$ 3.192 milhões.

7.2.2. ATIVO (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.)

32. O Ativo Total passou de R\$ 461 mil em 2023 para R\$ 1.001 milhão em 2025, aumentando 117% (acrescido R\$ 539 mil) refletido nos saldos dos grupos de Outros Créditos R\$ 679 mil e Imobilizado R\$ 311 mil.



PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA			
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
ATIVO CIRCULANTE	457.330	364.713	689.800
DISPONIBILIDADES	273.766	416	647
CLIENTES	49.037	-	-
OUTROS CRÉDITOS	124.527	354.298	679.153
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	10.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.540	4.040	311.665
IMOBILIZADO	4.540	4.040	311.665
TOTAL DO ATIVO	461.870	368.753	1.001.465

Fonte: Petição Inicial.

7.2.2.1. ATIVO CIRCULANTE

33. Verificou-se que o grupo de Disponibilidades (caixa, contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata) que chegou a registrar R\$ 274 mil/2023 contabiliza saldo de apenas R\$ 647 ao final de 2025, Clientes com R\$ 49 mil/2023 agora ZEROU seu saldo em 2025, Outros Créditos aumentou significativos 445% (R\$ 554 mil) entre 2023 e 2024 (R\$ 125 mil/R\$ 679 mil) contabilizados.

7.2.2.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

34. O imobilizado terminou o ano de 2025 com saldo líquido (custo – depreciação) de R\$ 312 mil (apenas R\$ 4,5 mil/2023).

7.2.3. PASSIVO + PL (PERG INDUSTRIAL LTDA.)

35. O **Passivo Total** passou de R\$ 10.334 milhões em 2023 para R\$ 23.265 milhões em 2025, aumentando 125% (acrescido R\$ 12.930 milhões) refletido principalmente no saldo do grupo de Empréstimos e Parcelamentos R\$ 14.114 milhões, e no **Patrimônio Líquido**, os Prejuízos Acumulados somados com o Resultado do Exercício passou de -R\$ 1.898 milhão em 2023 para expressivos -R\$ 7.206 milhões negativos ao final de 2025.



PERG INDUSTRIAL LTDA BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
PASSIVO CIRCULANTE	6.138.034	10.451.289	24.201.929
EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS	2.493.470	4.746.078	16.607.474
FORNECEDORES	2.273.803	2.217.523	3.622.252
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.164.592	1.384.460	2.156.399
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIA	179.318	1.583.453	1.144.312
OUTRAS OBRIGAÇÕES	26.850	519.776	671.492
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.196.587	4.614.317	(936.329)
EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS	3.303.412	4.614.317	3.439
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	893.175	-	(939.768)
TOTAL DO PASSIVO	10.334.621	15.065.606	23.265.600
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.798.941)	(4.600.721)	(7.106.253)
CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000	100.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(457.355)	(1.767.111)	(4.700.721)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.441.586)	(2.933.610)	(2.505.532)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.535.680	10.464.885	16.159.347

Fonte: Petição Inicial.

7.2.3.1 PASSIVO CIRCULANTE

36. No grupo de Empréstimos e Parcelamentos saltou de R\$ 2.493 milhões/2023 para expressivos R\$ 16.607 milhões (um aumento de 566%) contabilizados em 2025, ao final do mesmo exercício os Fornecedores registraram saldo de R\$ 3.622 milhões, Obrigações Tributárias R\$ 2.156 milhões e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias outros R\$ 1.144 milhão (apenas R\$ 179 mil/2023 um aumento de 538%) registrados.

7.2.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

37. O grupo dos Empréstimos e Parcelamentos que chegou a contabilizar R\$ 4.614 milhões/2024 terminou o ano de 2025 com apenas R\$ 3.439, e Ajustes de Exercícios Anteriores que em 2023 registrou saldo de R\$ 893 mil, ao final do ano de 2025 contabilizou saldo devedor de -R\$ 939,7 mil.

38. A estrutura de capital do RECUPERANDO revela um descompasso entre as fontes de financiamento e a capacidade de amortização. O passivo é marcado pela alta concentração de obrigações de curto prazo.

7.2.3.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

39. O grupo de Prejuízos Acumulados, e saldo contabilizado de -R\$ 1.898 milhões em 2023 passou para um prejuízo acumulado significativo de -R\$ 7.206 milhões ao final de 2025 (208% o equivalente a -R\$ 5.308 milhões) no período.

7.2.4. PASSIVO + PL (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.)

40. O **Passivo Total** passou de R\$ 2.198 milhões em 2023 para R\$ 9.022 milhões em 2025, aumentando 312% (acrescido R\$ 6.833 milhões) refletido principalmente no saldo do grupo de Empréstimos e Parcelamentos R\$ 9.562 milhões.

41. E no **Patrimônio Líquido**, os Prejuízos Acumulados somados com o Resultado do Exercício passou de -R\$ 1.884 milhão em 2023 para expressivos -R\$ 8.178 milhões negativos ao final de 2025.

PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
PASSIVO CIRCULANTE	2.206.264	5.009.636	11.077.769
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.714.750	4.545.755	9.562.676
FORNECEDORES	-	-	234.624
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.358	35.619	245.405
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIAS	441.046	428.262	1.035.065
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.111	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(17.252)	(289.939)	(2.055.222)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(17.252)	(289.939)	(2.055.222)
TOTAL DO PASSIVO	2.189.013	4.719.696	9.022.547
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.727.143)	(4.350.943)	(8.021.082)
CAPITAL SOCIAL	105.000	105.000	105.000
RESERVA LEGAL	52.559	52.559	52.559
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.605	(1.094.305)	(4.508.502)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.000.306)	(3.414.196)	(3.670.139)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	461.870	368.753	1.001.465

Fonte: Petição Inicial.

7.2.4.1 PASSIVO CIRCULANTE

42. O grupo de Empréstimos e Parcelamentos saltou de R\$ 1.715 milhão/2023 para expressivos R\$ 9.563 milhões (um aumento de 458%) contabilizados em 2025, ao final do mesmo exercício os Fornecedores registraram saldo de R\$ 234 mil,



Obrigações Tributárias R\$ 245 mil e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias outros R\$ 1.035 milhão (R\$ 441 mil/2023 um aumento de 135%).

7.2.4.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

43. No passivo não circulante, Ajustes de Exercícios Anteriores em 2023 registrou saldo de devedor de -R\$ 17 mil, em 2024 outros -R\$ 289 mil e ao final do ano de 2025 contabilizou saldo devedor de -R\$ 2.055 milhões (aumento de 11813%).
44. A estrutura de capital do RECUPERANDO revela um descompasso entre as fontes de financiamento e a capacidade de amortização. O passivo é marcado pela alta concentração de obrigações de curto prazo.

7.2.4.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

45. No patrimônio líquido e grupo de Prejuízos Acumulados, o saldo contabilizado passou de -R\$ 1.884 milhões em 2023 para um prejuízo acumulado significativo de -R\$ 8.179 milhões ao final de 2025 (334% o equivalente a -R\$ 6.295 milhões) no período.

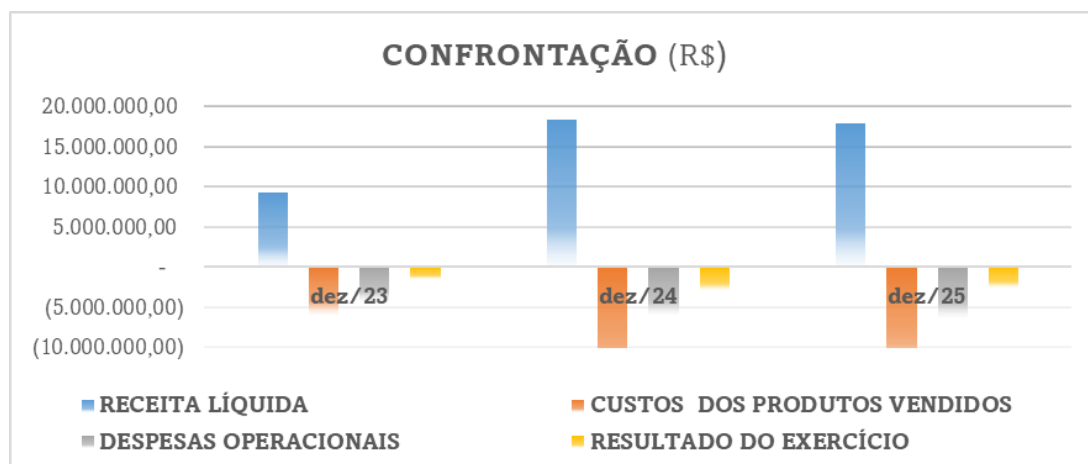


7.2.5. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (DRE) (PERG INDUSTRIAL LTDA.)

PERG INDUSTRIAL LTDA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
RECEITA BRUTA	13.786.857	24.984.505	25.923.914
(-) DEDUÇÕES	(4.451.748)	(6.706.533)	(7.977.850)
RECEITA LÍQUIDA	9.335.109	18.277.972	17.946.064
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5.868.248)	(13.882.524)	(12.857.623)
LUCRO BRUTO	3.466.861	4.395.448	5.088.441
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.304.406)	(5.938.059)	(6.199.816)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	11.389	1.012
DESPESAS COM VENDAS	(713.651)	(888.090)	(1.385.879)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.504.076)	(4.927.288)	(4.814.950)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(86.680)	(134.069)	-
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(837.545)	(1.542.611)	(1.111.376)
(+) RECEITAS/(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(429.448)	(1.142.456)	(1.425.009)
(+) RECEITAS/(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(15.828)	-	30.853
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(1.282.821)	(2.685.067)	(2.505.532)
(-) PROVISÃO DE IRPJ e CSLL	(158.765)	(248.543)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.441.586)	(2.933.610)	(2.505.532)

46. A Receita Bruta alcançou expressivos R\$ 24.984 milhões em 2024 e R\$ 25.924 milhões em 2025, majoritariamente de **venda de produtos**, mesmo com as elevadas Deduções (R\$ 6.707 milhões/R\$ 7.978 milhões e maior peso dos **impostos**) Custos (R\$ 13.883 milhões/R\$ 12.858 milhões) e expressivas Despesas Operacionais (R\$ 5.938 milhões/R\$ 6.199 milhões, mais expressivas as **despesas administrativas**) no intervalo.

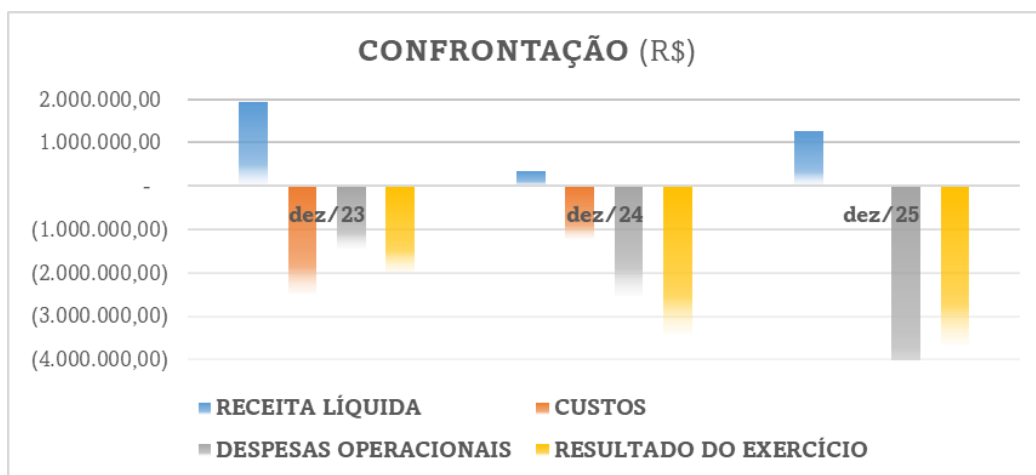
47. Apesar dos seguidos prejuízos contabilizados, o RECUPERANDO demonstrou continuidade na geração de receitas.



7.2.6. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (DRE) (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.)

PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (R\$)			
	dez/23	dez/24	dez/25
RECEITA BRUTA	2.100.289	360.557	1.385.022
(-) DEDUÇÕES	(171.702)	(21.758)	(109.661)
RECEITA LÍQUIDA	1.928.588	338.799	1.275.361
CUSTOS	(2.476.866)	(1.223.061)	(1.223)
LUCRO BRUTO	(548.279)	(884.263)	1.274.138
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.452.030)	(2.529.934)	(4.961.576)
DESPESAS COM VENDAS	(267.289)	(812.610)	(854)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.184.741)	(909.677)	(4.960.722)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	(807.648)	-
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2.000.309)	(3.414.197)	(3.687.438)
(+) RECEITAS/(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2	1	20
(+) RECEITAS/(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	17.279
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	(2.000.306)	(3.414.196)	(3.670.139)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.000.306)	(3.414.196)	(3.670.139)

48. A Receita Bruta alcançou R\$ 2.100 milhões em 2023, apenas R\$ 361 mil em 2024 e R\$ 1.385 milhão em 2025, todas de **serviços prestados**. Esses valores, mesmo com as elevadas Despesas Operacionais de R\$ 4.962 milhões em 2025 (praticamente 100% de **despesas administrativas**) comprovam a manutenção da atividade do Recuperando, apesar dos expressivos prejuízos de -R\$ 3.414 milhões/2024 e -R\$ 3.670 milhões contabilizados no ano de 2025.



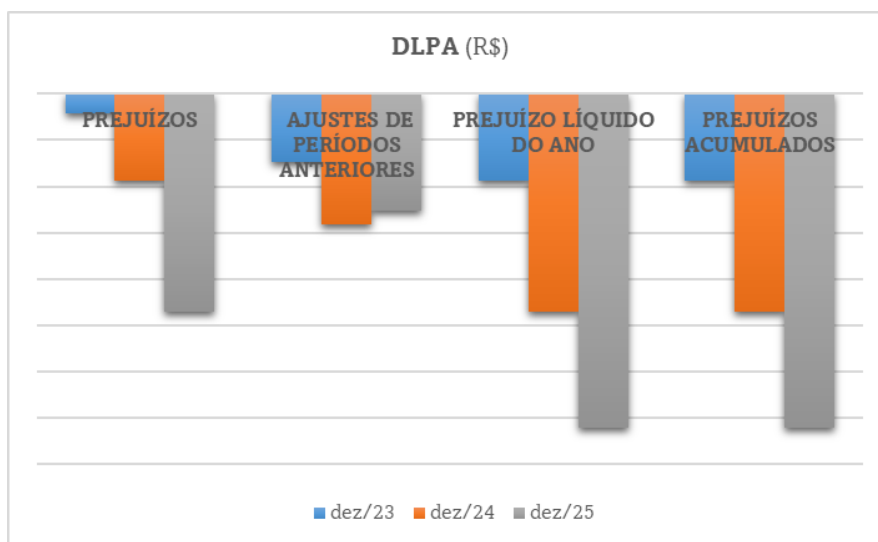
7.2.7. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) (PERG INDUSTRIAL LTDA.)

PERG INDUSTRIAL LTDA			
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)			
DISCRIMINAÇÃO	dez/23	dez/24	dez/25
PREJUÍZOS	(423.640)	(1.886.226)	(4.700.721)
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	(1.462.586)	(2.814.495)	(2.513.639)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO	(1.886.226)	(4.700.721)	(7.214.361)
DESTINAÇÕES	-	-	-
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.886.226)	(4.700.721)	(7.214.361)

Fonte: Disponibilizado pelo Recuperando.

49. A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados do RECUPERANDO evidencia trajetória continuada de deterioração patrimonial no triênio analisado, sem qualquer sinal de reversão operacional.
50. Observa-se progressivo agravamento dos prejuízos do exercício, que evoluíram de R\$ 1.886.226 em dez/23 para R\$ 4.700.721 em dez/24 e R\$ 7.214.361 em dez/25, indicando aceleração relevante das perdas anuais.
51. Paralelamente, os ajustes de períodos anteriores permanecem expressivos em todos os exercícios, circunstância que pode sinalizar reclassificações contábeis relevantes, reconhecimento tardio de obrigações ou necessidade recorrente de saneamento de lançamentos pretéritos.

52. Como consequência, os prejuízos acumulados atingiram R\$ 7.214.361 ao final de 2025, montante compatível com erosão substancial do patrimônio líquido e redução da capacidade de autofinanciamento da empresa.



7.2.8. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.)

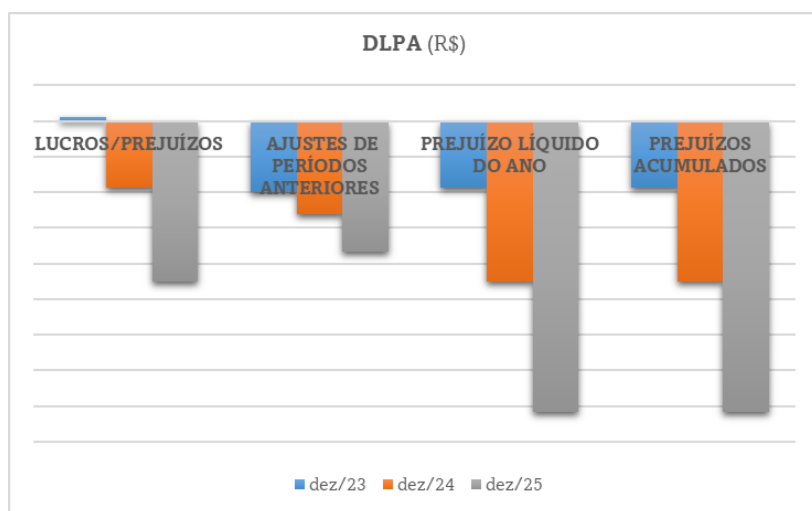
PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA			
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)			
DISCRIMINAÇÃO	dez/23	dez/24	dez/25
LUCROS/PREJUÍZOS	115.605	(1.884.702)	(4.508.502)
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	(2.000.306)	(2.623.800)	(3.670.139)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO	(1.884.702)	(4.508.502)	(8.178.641)
DESTINAÇÕES	-	-	-
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.884.702)	(4.508.502)	(8.178.641)

Fonte: Disponibilizado pelo Recuperando.

53. A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados do RECUPERANDO revela consistente agravamento de sua situação econômico-financeira no período examinado, com reversão de resultado positivo inicial para sucessivos prejuízos relevantes.
54. Em dez/23, a empresa ainda apresentava saldo positivo de R\$ 115.605 na rubrica lucros/prejuízos, contudo, no mesmo exercício já registrava prejuízo líquido anual de R\$ 1.884.702, ampliado para R\$ 4.508.502 em dez/24 e R\$ 8.178.641 em dez/25, o que demonstra aceleração expressiva das perdas operacionais. Soma-se a isso a

manutenção de ajustes de períodos anteriores em valores substanciais ao longo de todo o triênio, circunstância que recomenda verificação específica quanto à origem desses lançamentos, eventual reconhecimento extemporâneo de passivos ou readequações contábeis relevantes.

55. Como reflexo direto, os prejuízos acumulados alcançaram R\$ 8.178.641 ao final de 2025, indicando deterioração patrimonial acentuada, comprometimento da geração interna de recursos e necessidade de medidas estruturais voltadas à recomposição do equilíbrio econômico da empresa.



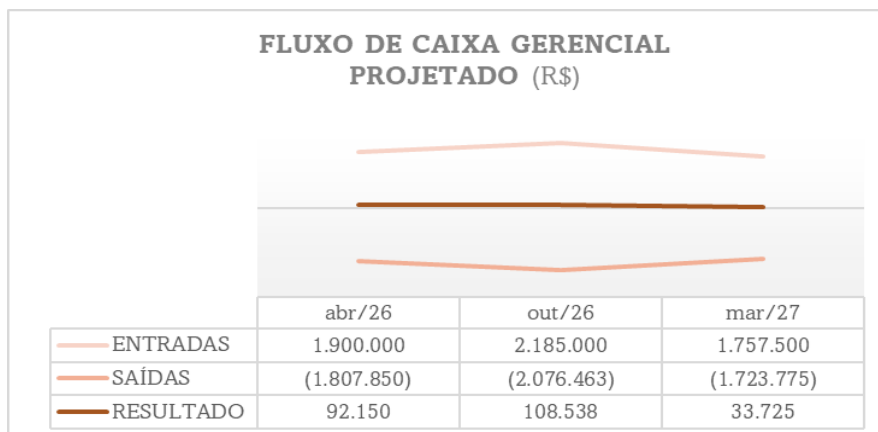
7.2.9. FLUXO DE CAIXA GERENCIAIS REALIZADOS E PROJETADOS (PERG INDUSTRIAL LTDA.)

PERG INDUSTRIAL LTDA			
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL REALIZADO (R\$)			
ATIVIDADES OPERACIONAIS	dez/23	dez/24	dez/25
ENTRADAS	11.042.528	11.886.377	28.105.459
VENDAS	11.042.528	11.875.093	10.609.314
OUTRAS ENTRADAS (DESCONTO DUPLICATAS)	-	11.283	17.496.145
SAÍDAS	(12.802.825)	(23.057.264)	(24.737.826)
FOLHA	(1.051.080)	(3.106.414)	(1.510.801)
FORNECEDORES	(9.049.358)	(16.484.466)	(17.261.356)
OPERACIONAL	(2.504.996)	(2.777.530)	(5.108.022)
TRIBUTOS	(76.144)	(121.199)	(280.868)
DESPESAS BANCÁRIAS	(121.247)	(567.656)	(576.780)
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	(1.760.297)	(11.170.888)	3.367.633

56. A análise gerencial do fluxo de caixa do RECUPERANDO indica cenário de elevada volatilidade operacional, com histórico recente de insuficiência de caixa em 2023 e 2024, quando foram apurados resultados negativos de R\$ 1.760.297 e R\$ 11.170.888, respectivamente, seguido de reversão para saldo positivo de R\$ 3.367.633 em 2025.
57. Para o período projetado entre abr/26 e mar/27, o RECUPERANDO estima manutenção de geração positiva de caixa, porém em margens reduzidas, variando entre R\$ 33.725 e R\$ 108.538, o que evidencia equilíbrio financeiro sensível e baixa folga operacional diante do volume de desembolsos correntes.
58. Nota-se, ainda, forte concentração das saídas nas rubricas fornecedores, folha e despesas operacionais, fatores que exigem disciplina na gestão do capital de giro e manutenção do nível de receitas projetado.
59. Em termos técnicos, o demonstrativo sugere melhora recente da liquidez operacional, porém ainda sujeita a risco de compressão caso ocorram frustrações de faturamento, aumento de custos ou atrasos no ciclo de recebimentos.

PERG INDUSTRIAL LTDA			
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL PROJETADO (R\$)			
ATIVIDADES OPERACIONAIS	abr/26	out/26	mar/27
ENTRADAS	1.900.000	2.185.000	1.757.500
VENDAS	1.900.000	2.185.000	1.757.500
SAÍDAS	(1.807.850)	(2.076.463)	(1.723.775)
FOLHA	(401.850)	(502.313)	(401.850)
FORNECEDORES	(760.000)	(874.000)	(703.000)
OPERACIONAL	(285.000)	(285.000)	(285.000)
TRIBUTOS	(285.000)	(327.750)	(263.625)
DESPESAS BANCÁRIAS	(76.000)	(87.400)	(70.300)
RESULTADO	92.150	108.538	33.725

Fonte: Disponibilizado pelo Recuperando.



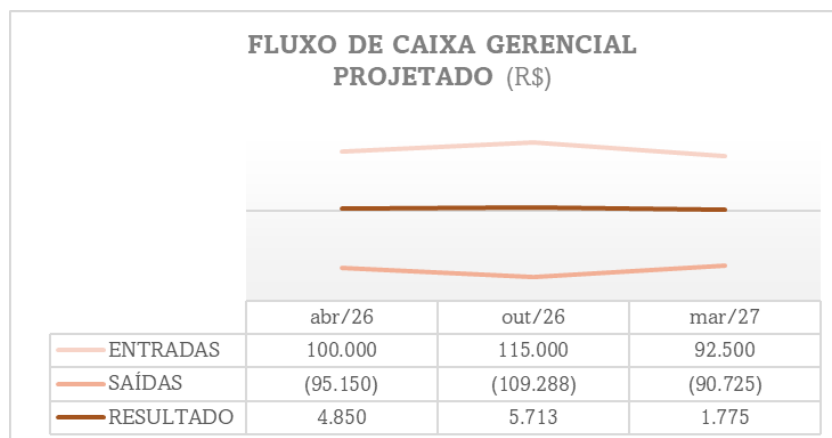
7.2.10. FLUXO DE CAIXA GERENCIAIS REALIZADOS E PROJETADOS (PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.)

PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA			
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL REALIZADO (R\$)			
ATIVIDADES OPERACIONAIS	dez/23	dez/24	dez/25
ENTRADAS	22.649	9	-
VENDAS	22.649	9	-
SAÍDAS	(3.366.462)	(2.829.104)	(3.305.775)
FOLHA	(2.613.792)	(1.649.344)	(2.882.342)
FORNECEDORES	(187.303)	(19.676)	(75.065)
OPERACIONAL	(531.719)	(1.058.079)	(258.268)
TRIBUTOS	(21.867)	(82.974)	(26.840)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.781)	(19.032)	(63.259)
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	(3.343.812)	(2.829.095)	(3.305.775)

60. A análise gerencial do fluxo de caixa do Recuperando evidencia quadro de fragilidade operacional acentuada no histórico realizado, com resultados negativos sucessivos de R\$ 3.343.812 em 2023, R\$ 2.829.095 em 2024 e R\$ 3.305.775 em 2025, refletindo incapacidade recorrente de as entradas cobrirem os desembolsos ordinários.
61. Chama atenção o baixíssimo volume de receitas informadas no período realizado, contrastando com estrutura fixa relevante de custos, especialmente folha de pagamento, principal componente das saídas.
62. Para o horizonte projetado entre abr/26 e mar/27, a sociedade estima reversão para pequenos saldos positivos, entre R\$ 1.775 e R\$ 5.713, mediante receitas mensais entre R\$ 92.500 e R\$ 115.000. Todavia, tais margens são bastante estreitas e indicam equilíbrio financeiro sensível, com reduzida capacidade de absorção de oscilações de faturamento ou elevação de despesas.
63. Em conclusão, o demonstrativo sugere dependência de efetiva retomada operacional e rigoroso controle de custos para viabilizar a sustentabilidade do fluxo de caixa projetado.

PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA			
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL PROJETADO (R\$)			
ATIVIDADES OPERACIONAIS	abr/26	out/26	mar/27
ENTRADAS	100.000	115.000	92.500
VENDAS	100.000	115.000	92.500
SAÍDAS	(95.150)	(109.288)	(90.725)
FOLHA	(21.150)	(26.438)	(21.150)
FORNECEDORES	(40.000)	(46.000)	(37.000)
OPERACIONAL	(15.000)	(15.000)	(15.000)
TRIBUTOS	(15.000)	(17.250)	(13.875)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.000)	(4.600)	(3.700)
RESULTADO	4.850	5.713	1.775

Fonte: Disponibilizado pelo Recuperando.



7.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS

64. As informações constantes no presente relatório se baseiam nas demonstrações contábeis, gerenciais e financeiras apresentadas pelos Recuperandos nos autos do processo, permitindo-nos constatar e confirmar a atual crise econômica e financeira, conforme descrito na petição inicial e em seus anexos.
65. Por fim, é imperativo ressaltar que a administração do Grupo PERG necessita observar as normas contábeis vigentes relacionadas:
66. No tocante aos **AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** contabilizados no Passivo Não Circulante, verifica-se que, na PERG INDUSTRIAL LTDA foram registrados os montantes de R\$ 893 mil em 2023 e -R\$ 939,7 mil em 2024. Já na PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA os ajustes corresponderam a -R\$ 17 mil em 2023, -R\$ 289,9 mil em 2024 e -R\$ 2,055 milhões ao final do exercício de 2025.



67. Todos necessitam de esclarecimentos adicionais e elaboração de notas explicativas fundamentadas¹ pois, se mantido assim, o Passivo Total está superavaliado ou estruturalmente distorcido, e o Patrimônio Líquido pode estar artificialmente preservado

8. INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO FUNCIONAL DO GRUPO RECUPERANDO

68. No tocante à estrutura laboral, os dados indicam movimento relevante de redimensionamento do quadro funcional dos RECUPERANDOS, compatível com medidas de ajuste operacional e contenção de despesas típicas de empresas em reestruturação.

69. A PERG INDUSTRIAL LTDA. apresentava 30 empregados registrados, dos quais 17 em atividade, com 11 desligamentos no período e folha líquida de R\$ 31.399,99 em janeiro de 2026, o que sugere operação enxuta e possível adequação da força de trabalho ao atual nível de demanda.

70. Já a PERG INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA. mantinha quadro mais robusto, com 75 empregados registrados, 45 em atividade, 3 admissões e 28 desligamentos no período, além de folha líquida de R\$ 82.617,23, revelando processo mais intenso de reorganização interna.

71. Em conclusão, o volume de demissões em ambas as empresas evidencia esforço de racionalização de custos fixos, embora também possa refletir retração operacional.

9. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL (GRUPO PERG) PROCESSO Nº 4000168-31.2026.8.26.0354			
Data ²	Evento	ID Processual	Referência Legal (Lei 11.101/05)
09/02/2026	Distribuição do pedido de RJ	Seq. 1	Art.47, 48, 51

¹ Ajuste de Exercícios Anteriores NÃO pode estar classificado no Passivo Não Circulante, em desacordo com o art. 186, §1º da Lei 6.404/76 e NBC TG 23, gerando distorção na apresentação da estrutura patrimonial da entidade.

² As datas marcadas com "***" ainda serão agendadas, e o calendário será ajustado conforme o andamento do evento.



09/04/2026	Deferimento do Processamento da RJ	Seq. 79	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
14/04/2026	Publicação da Decisão do Deferimento do Processamento da RJ –	Seq. 108	-
16/04/2026	Termo de Compromisso da Administração Judicial	Seq. 113, Termcompr2	Art. 33
**	Disponibilização do Edital de Convocação de Credores-	Seq. 113, Edital4	-
**	Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, §1º
**	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)		Art. 7º § 1º
**	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	-	Art. 7ª, §2º
13/06/2026	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)		Art. 53
**	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O		Art. 53, § único
**	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único
**	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º
**	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36



**	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 36,I
**	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 36,II
11/10/2026	Encerramento do <i>Stay Period</i> (180 dias após a publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)		Art. 6º § 4º
**	Sentença de Homologação do plano de recuperação judicial	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
**	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		--
**	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61

Sites Informativos e Canais de Contato

Sites da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://hamt.com.br/administracao-judicial/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como habilitações e divergências administrativas	aj@hamt.com.br

10. CONCLUSÃO

72. A partir da análise da documentação contábil disponibilizada pelos RECUPERANDOS, verificou-se que as empresas que compõem o GRUPO PERG apresentam nível expressivo de endividamento, aliado a uma estrutura de capital incompatível com a atual capacidade de liquidação e amortização de suas obrigações.

73. Os Recuperandos se encontram em uma situação delicada para cumprir com suas obrigações, podendo refletir numa baixa rentabilidade e indicar perda de valor operacional ao longo dos próximos períodos.
74. A predominância de passivos de curto prazo, impõe uma pressão adicional sobre o caixa e requer a adoção de medidas robustas. Esses fatores, se não geridos de forma proativa, podem impactar a capacidade de honrar compromissos essenciais, colocando em risco a estabilidade das operações e a confiança dos credores
75. Esta Administradora Judicial esclarece que toda a documentação analisada para a confecção do presente Relatório permanece disponível aos interessados, podendo ser consultada mediante prévio agendamento.
76. Por fim, esta Administradora Judicial informa que, em cumprimento ao item “d”, subitem 5, da decisão proferida no evento 79, promoveu o encaminhamento da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial do GRUPO PERG à Junta Comercial do Estado de São Paulo e à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cujos comprovantes seguem anexos ao presente relatório.
77. Informa, ainda, que também foram realizadas as comunicações eletrônicas aos credores, na forma do subitem 6 da mesma decisão. Contudo, considerando o volume expressivo de mensagens encaminhadas, superior a 70 comunicações, deixa-se de promover a juntada individualizada de todos os respectivos comprovantes neste momento, a fim de evitar tumulto processual e excessiva sobrecarga documental, permanecendo tais registros devidamente arquivados e à disposição do Juízo, caso se entenda necessária sua apresentação.
78. Sendo essas as informações a serem prestadas no presente momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Juízo, dos Recuperandos, dos credores e do representante do Ministério Público para prestar os esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários.

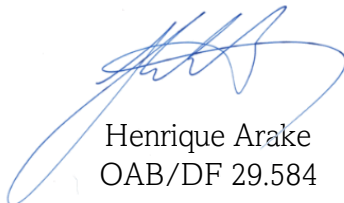
De Londrina/PR para Campinas/SP, em 24 de abril de 2026.

ARAKE & TOMAZETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/PR – 9.648



César Borges
OAB/PR 99.039



Henrique Arake
OAB/DF 29.584



Ludmilla Von Lws
OAB/DF 61.239